



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ-S.P.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO ADITIVO AO CONVENIO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO
CRUZ (ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE) E A APAE DE
OSVALDO CRUZ.**

nº. 001/2019

TERMO ADITIVO Nº 01/2019, REFERENTE AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA e APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a continuidade da prestação de serviços de saúde conforme estabelecido na portaria Nº 3.687, de 22 de Dezembro de 2017, para realização de procedimentos de atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor e deficiência intelectual aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, com sede na Praça Hermínio Elorza, n.º 448, através da Secretaria Municipal de Saúde de Osvaldo Cruz, CNPJ n 11.582.812/0001/09, sito à Avenida Presidente Kennedy, n.º 686, neste ato representado pelo Prefeito Municipal EDMAR CARLOS MAZUCATO, brasileiro, casado, RG n.º. 19.630.757 SSP-SP, CPF n.º. 058.724.958-70, residente na Rua Azaleia, n.º. 175, Residencial Amarilis, Osvaldo Cruz – SP, e senhora IVETE IZILDINHA ALVES CONCA, secretária municipal de saúde, portador da carteira de identidade n.º 7.443.459, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 158.745.363-17, com endereço na Rua Hans Klotz, 36-A Centro, Osvaldo Cruz - SP, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, e de outro lado o(a) APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 53.311.965/0001-61, com sede na Rua Rua Yutaka Abe n.º 20 A - Jardim Júlia, Osvaldo Cruz- SP, com CNAS: 71000.134994/2014-19 e CNES: 3496768, neste ato representado pelo seu representante legal Wilson Marquez, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 10.503.015-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 017.577.458-74, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial em seus artigos n.º 196 a 200, as Leis Federais n.º 8.080/90, n.º 8142/90 e n.º 8.666/93 e suas respectivas alterações posteriores, as Portaria GM/MS n.º 1.034/2010 e n.º 3.687/2017, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** assinar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de validade do Convênio celebrado entre a Prefeitura de Osvaldo Cruz, através da

Rua Fernando Costa, n.º 645 – (18)3528-2230
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP- CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br
e-mail: smsaude@osvaldocruz.sp.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ-S.P.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretária Municipal de Saúde, e a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, visando a continuidade da prestação de serviços de saúde conforme estabelecido na portaria Nº 3.687, de 22 de Dezembro de 2017, para realização de procedimentos de **atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor e deficiência intelectual** aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, de acordo com as normas do SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

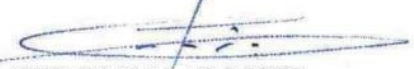
O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, com anuência das partes, desde que não ultrapasse 05 anos, contados a partir da data da assinatura do convênio original.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam o presente CONVÊNIO em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Oswaldo Cruz, 02 de agosto de 2019.


EDMAR CARLOS MAZUCATO
Prefeito Municipal
CONVENIENTE


IVETE IZILDINHA ALVES CONCA
Secretária Municipal da Saúde
CONVENIENTE


WILSON MARQUEZ
Presidente
CONVENIADA

Testemunhas:


Fabiana Moreira Ferreira Bechara
CPF nº 325.998.088-12


Gerônimo Alves
CPF nº 641.365.238-15

Rua Fernando Costa, n.º 645 – (18)3528-2230
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP- CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br
e-mail: smsaude@osvaldocruz.sp.gov.br